



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**ANULAÇÃO DO EDITAL E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2020
(PROCESSO N. 113434/2020)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim como, o item 17.7 do Edital, utiliza da prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO as divergências entre a solicitação contida no Termo de Referência, o cadastramento do Processo no Sistema SIAG e o edital quanto a definição de julgamento por lotes individuais e lote único, bem como a forma de apresentação de lances, se unitário ou total (global);

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Pregão em Lotes Separados para que haja ampliação da competitividade tendo em vista a especificidade de cada objeto;

CONSIDERANDO que não está configurada no momento a decadência da ação anulatória do ato administrativo anulável, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do **Edital** do Pregão Eletrônico 019/2020 e a sessão ocorrida no dia 18/06/2020, aproveitando-se os autos do processo administrativo licitatório e relançando um novo edital com as readequações necessárias para uma aquisição eficiente.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
Original assinado nos autos